

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021568/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de triagem e compostagem de resíduos sólidos domiciliares e comerciais equiparados, provenientes das zonas urbana e rural do Município de Comendador Gomes/MG.

A Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, visando adequar as especificações técnicas do objeto licitado, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica suprimida do Termo de Referência toda e qualquer referência à "destinação final dos resíduos", "disposição final dos rejeitos", "aterro sanitário", "Certificado de Destinação Final (CDF)", "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)", bem como quaisquer obrigações correlatas, tendo em vista que o objeto da contratação compreenderá exclusivamente os serviços de recebimento, triagem e compostagem dos resíduos sólidos, não abrangendo a etapa de destinação final.

1.2. Dessa forma, o objeto passa a contemplar apenas as atividades de triagem e compostagem, permanecendo a destinação final dos rejeitos sob responsabilidade da Administração ou de contratação específica.

1.3. A presente retificação alcança todas as disposições do Termo de Referência que façam menção à execução da destinação final dos resíduos, independentemente do item em que estejam inseridas, devendo tais referências serem desconsideradas para todos os fins.

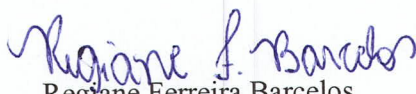
2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas remanescentes, quantitativos, critérios de medição, condições de execução, habilitação, obrigações das partes e demais cláusulas que não conflitem com esta retificação.

3. DOS PRAZOS

3.1. Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, os quantitativos, os critérios de julgamento ou as condições de competitividade do certame, mas apenas adequa o escopo do objeto, fica mantido integralmente o prazo inicialmente estabelecido para realização da licitação, permanecendo inalteradas a data e o horário de abertura da sessão pública.

Comendador Gomes/MG, 16 de Julho de 2026.


Regiane Ferreira Barcelos
Secretaria de Meio Ambiente